

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 127, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para o servidor Osmarildo dos Santos Dias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus artigos 115 a 118:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de um (01) ano, a contar do dia 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023, para o servidor efetivo, Sr. **Osmarildo dos Santos Dias**, matrícula nº **1288**, ocupante do cargo de Professor Licenciado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 18 de maio de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br